



PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
DATA DO INÍCIO 03 DE FEVEREIRO DE 2017	Nº DO PROCESSO 2017.02.03.4
INTERESSADO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
ASSUNTO Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Ja	acinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para
Deposito de sementes da Secretaria de Mangabeira/CE.	
DESTINO —	
CONTABILIDADE	



Ao Ilmo. Geomar de Sousa Duarte Responsável pelo Setor de Patrimônio

Senhor Chefe do Patrimônio,

Cumprimentando cordialmente V. Sa, venho informar que a Secretaria Municipal de Agricultura necessita locar com urgência um IMÓVEL, para usar como DEPOSITO DE SEMENTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA deste município, com as instalações e equipamentos necessários a sua atuação.

Diante do exposto, faço a consulta para saber se o Município possui imóvel próprio para atender tais necessidades.

Atenciosamente,

Lavras da Mangabeira/CE em 03 de fevereiro 2017

Secretária Municipal de Agricultura



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE SETOR DE PATRIMÔNIO

Memorando Nº 0602003/2017 Setor de Patrimônio Lavras da Mangabeira/CE, 06 de fevereiro de 2017

A Ilma. Zélia Pinheiro Lima Secretária Municipal de Agricultura

Senhora Secretária,

Depois de cumprimentá-la cordialmente, venho através deste informar que analisando os arquivos documentais deste setor, constatamos que a Secretaria Municipal de Agricultura não dispõe de NENHUM IMÓVEL PARA ABRIGAR O DEPÓSITO DE SEMENTES com as instalações e equipamentos necessários à sua atuação e conservação dos produtos.

Diante do exposto reforçamos nossos votos de estima e nos disponibilizamos desde já para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geomar de Sousa Duarte Chefe do Setor (De Patrimônio

> GEOMAR DE SOUSA DUAR DIRETOR DE PATRIMÔNIC PORTARIA 025/2017





Declaro, para os efeitos legais, diante do teor do Memorando Nº 0602003/2017, a inexistência de imóvel próprio do Município de Lavras da Mangabeira/CE com instalações capazes de abrigar e viabilizar as ações do DEPÓSITO DE SEMENTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, e que pelas as condições das instalações e localização, o imóvel Localizado a Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, nesta urbe, é o único capaz de suprir as necessidades para o pleno funcionamento do mesmo neste município.

Lavras da Mangabeira-CE, 06 de fevereiro de 2017.

Zélia Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Agricultura

Para: SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

Lavras da Mangabeira - CE, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Ilmo. Sr. Vicente Felix Belo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA)

Senhor Secretário;

Cumprimentando cordialmente V. Sa, solicito com maior brevidade possível a elaboração de LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA (Subscrito pelo engenheiro pertencente ao quadro do Município), informando através de parecer, as condições técnicas bem como também o potencial de valor de aluguel das instalações do imóvel localizado na Rua Luiz Jacinto, nº 340 — Bairro Caixa D'Água, Lavras da Mangabeira-CE, onde abrigará o Depósito de Sementes da Secretaria de Agricultura deste município.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Agricultura



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVPAS DA MANGABEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO



1. OBJETO:

Locação de 01 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento do depósito de sementes da secretaria de agricultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE

2. LOCALIZAÇÃO

Rua Luiz Jacinto, nº 340, Caixa d'água, Lavras da Mangabeira/CE.

3. LOCADOR (A):

Sra. Maria Socorro Machado, brasileira, residente a Rua Luiz Jacinto, 379 – CEP: 63.300-000, Caixa D'água, Lavras da Mangabeira/CE, CPF: 720.440.553-68 e RG nº 2129497-91.

4. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

Imóvel que será locado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com a finalidade de manutenção funcional da Secretaria de Agricultura de Lavras da idangabeira/CE.

5. NORMAS

Fazem parte integrante deste, as seguintes referências normativas: I - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT, em especial as NBR 12.721/99 e NBR nos 14.653-1/2001, 14.653-2/2011, 14.653-3/2004 e 14.653- 4/2002 e suas atualizações; II - Legislação municipal referente ao assunto; III - Resolução do CONFEA nº 218, de 26 de junho de 1973; IV - Resolução do CONFEA nº 345, de 27 de julho de 1990; e V - Os procedimentos específicos ao tema estabelecidos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura (SEINFRA).

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação de imóveis da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Lavras da Mangabeira/CE, ou de seu interesse, assim como a definição de parâmetros técnicos avaliatórios para cobrança em função da utilização desses bens obedecerão aos procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos neste Memorial Descritivo, em consonância com a referência normativa sobre o tema e a legislação vigente.

A avaliação será realizada por servidor habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, por meio de seu valor de mercado ou valor de referência.

7. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel consta de 01 (um) comércio, com 01 (um) pavimento, situado no bairro da caixa d'água no município de Lavras da Mangaberra/CE, com área total de 94,72 m², área construída de 94,72 m² e 1 cômodo.

8. AVALIAÇÃO FINANCEIRA DO IMÓVEL

R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Thiago Soares de Oliveira ENGENHEIRD CIVIL CREA-PB Mº 1612609520



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



9. WÉTODO AVALIATIVO

Baseado no que tende a propor a NBR 14653-3 – Avaliação de Bens, e também no valor especulativo de mercado onde se adota um percentual de 0,5% do valor total do imóvel para possível aluguel do mesmo.

Base de cálculo para avaliar até quanto pode-se pagar pelo aluguel do imóvel, considerando as dimensões, aspectos construtivos, estruturais e funcionais; estado de conservação e localização do imóvel, além da pesquisas de valores nas proximidades:

 R 90.000,00 \times 0,5\% = R$ 450,00$

10. MÉTODO DE LEVANTAMENTO Levantamento local

Lavras da Mangabeira - CE, 08 de fevereiro de 2017

Thiago Spares de Oliveira
Eng: Civil do Município de Lavras da Mangabeira-CE
CREA Nº 1612609520

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Lavras da Mangabeira/CE, 09 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Solicito a esta Comissão Permanente de Licitação, autuação para o Processo Administrativo nº 2017.02.03.4, objetivando a Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 — Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Agricultura





DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Lavras da Mangabeira/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Senhor Secretário,

Vimos, através deste, formular consulta acerca das rubricas e disponibilidades orçamentárias para Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 − Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

Atenciosamente,

Rivaldo Oliveira Férrer

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIR SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS. AO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Lavras da Mangabeira/CE, 14 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Atendendo vossa solicitação, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação Orçamentária: Apoio ao Programa Hora de Plantar - 06.01.20.606.0381.2.027.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

ANTONIO JOSE DE FRANÇA Secretário Municipal de Finanças





Estado do Ceará

PREFEITURA WUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 73 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE Telefone: (83) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO I DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO № 2017.01.02-016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e legislação correlata, etc.

RISOLVE:

Art. 1º. Nomear <u>RIVALDO OLIVEIRA FERRER – CPF: 006.665.843-89</u> para o exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão <u>DIRETOS GERAL DE LETACISO</u> na Administração Municipal de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. São competências do DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO: promover o controle das receitas municipais, a liquidação e o pagamento da despesa, guarda de valores e controle de saldos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ
Em, 02 de janeiro de 2017.

ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE





TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.4, cujo objetivo é a Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Rivaldo Oliveira Férrer, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Lavras da Mangabeira/CE, 15 de fevereiro de 2017.

Rivaldo Oliveira Férrer

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2017.02.15.4

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 — Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

CONTRATADO: MARIA SOCORRO MACHADO

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).





GOVERNO MUNICIPAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, designado pela Portaria Nº 023/2017, de 02 de Janeiro de 2017, por ordem da Sra. Zélia Pinheiro Lima, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.4**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz e atender as necessidades da secretaria. Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

Justifica-se a contratação do referido locador para Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei N^{o} 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) pelo um período de 01 (um) mês.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação orçamentária: 06.01.20.606.0381.2.027.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Valor previsto para o dispêndio: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Lavras da Mangabeira/CE, 16 de fevereiro de 2017

Rivaldo Oliveira Férrer Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente i	nstrume	ento de	e Contrat	to, de	um lado o G(OVERNO	MUNICIP.	AL DE L	AVRAS	S DA
MANGABEIRA/										
denominado	daqui									
		, do	ravante	consid	erado simple:	smente l	LOCATÁRI	O , e do	outro	lado
			iscrito		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		_, resider	nte/domi	ciliado	na
		, der	ominado	LOCA	DOR.					

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2017.02.15.4** baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei № 8.666/93 ao disposto na lei № 8.245/91, e ao disposto na Lei Municipal № 1.965/2009.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 - Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR (A)

- 3.1 O (A) Locador (a) fica obrigada a:
- 3.2 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.3 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina;
- 3.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, dar preferência ao LOCATARIO para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR (A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante a notificação judicial ou extrajudicial.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCATARIO (A)

- 4.1 O locatário fica obrigado à:
- 4.1.1 Servir- se do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;
- 4.1.2 Restitui a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.
- 4.1.3 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto;
- 4.1.4 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei № 8.245/91.
- 4.1.5 Responsabiliza-se pela quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e quaisquer outras taxas ou tributos relativos ao imóvel locado

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS REFORMAS

5.1 Está o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como





GOVERNO MUNICIPAL

propriedade do (a) LOCADOR (A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venhas a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade do mesmo, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

5.2 Todas as alterações que se fazer necessária deverá ser autorizada pelo proprietário, formalmente.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.
- 10.2 A Alteração de valor contratual, decorrentes do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

11.1 O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, sem quaisquer espécies de indenização para as partes contratantes.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O contrato poderá ser rescindido:







GOVERNO MUNICIPAL

- 12.1 Por ato unilateral da administração, reduzido termo no respectivo processo;
- 12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei 8.245/91.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficiência do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Lavras da Mangabeira - CE, com a exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a este também subscrevem.

Lavras da Mangabeira/CE, <<<data>>>.

LOCATÁRIO
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1 _____CPF______

2 CPF_______







DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Senhor Procurador,

Submetemos a Vossa consideração o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4, objetivando Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 — Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

Atenciosamente,

Lavras da Mangabeira/CE, 17 de fevereiro de 2017

Rivaldo Oliveira Ferrer

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER Nº 038/2017

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4.

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO

MUNICÍPIO

1 – RELATÓRIO

1.1 Aportam nesta Procuradoria Geral do Município consulta originada pelo Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE objetivando a emissão de parecer jurídico sobre as Minutas do Processo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2017.02.15.4, objetivando a Dispensa de Licitação para Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 — Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

1.2 Devidamente relatado, passo ao mérito do parecer.

2 - DA ADMISSIBILIDADE DA CONSULTA

2.1 Inicialmente, a consulta em exame deve ser conhecida, considerando que formulada nos exatos termos prescritos no art. 2º da Lei Municipal nº 303/2013 e art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, uma vez que originada por representante de órgão municipal ao qual a Procuradoria Jurídica cabe prestar assessoramento técnico-jurídico, orientando o modo como devem proceder dentro da mais estrita legalidade e visando auferir segurança jurídica as decisões e atos praticados pelo Poder Público Municipal.

3 - FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1 Nos termos preconizados no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, as minutas dos editais de Licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovados por assessoria jurídica da Administração.
- 3.2 Sabe-se que na Administração Pública a regra é que todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios. A obrigatoriedade do Processo Licitatório tem o



desiderato de garantir a isonomia de condições aos interessados em contratar com o Poder Público, bem como garante a Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa.

nais vantajosa

3.3 Entretanto assim determina o art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

- 3.4 Outrossim, o Procedimento de Dispensa de Licitação deve igualmente ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios basilares da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, conforme insculpido na Constituição Federal em seu art. 37, *caput*. E na própria Lei de Licitações.
- 3.5 No caso sub examine, verifica-se a observância das disposições da Lei de Licitações, referente a informação da Secretaria de Finanças que atesta a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.
- 3.6 Verifica-se igualmente que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em plena consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4 - CONCLUSÃO

- 4.1 Diante de todo o exposto, após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento de Dispensa de Licitação, e ainda considerando o que dispõe o Parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, conclui-se que o Procedimento em tela não apresenta irregularidades, manifestando esta Procuradoria Geral do Município pela APROVAÇÃO da minuta do Contrato por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria, devendo o processo seguir em seus ulteriores trâmites, sendo procedida a respectiva Publicação, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
 - 4.2 É o parecer, salvo melhor juízo.
- 4.3 Remetam-se os presentes autos ao limo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação ora requerente com as homenagens de estilo.

Lavras da Mangabeira – Ceará, 21 de fevereiro de 2017.

Marcos Paulo Damasceno
Procurador Executivo do Município
OAB/CE 25.575

(Portaria nº 011/2017)





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, Rivaldo Oliveira Férrer, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo 2017.02.03.4, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação nº 2017.02.15.4, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 — Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE, cujo valor global é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar à Ilma. Senhora Secretária Municipal de Agricultura, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Lavras da Mangabeira/CE, 02 de março de 2017

Rivaldo Oliveira Férrer

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIR SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Sra. Zélia Pinheiro Lima vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo n° 2017.02.03.4, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação n° 2017.02.15.4 no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor de MARIA SOCORRO MACHADO, objetivando Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 — Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

Secretária Municipal de Agricultura





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4, a seguir: objeto Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 – Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE, Favorecida: MARIA SOCORRO MACHADO; Valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Sra. ZÉLIA PINHEIRO LIMA.

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

Rivaldo Oliveira Férrer

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, na data de 03 de março de 2017, foi afixado no quadro de avisos, flanelógrafo, do Município de Lavras da Mangabeira/CE, O EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4, referente à Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 - Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE, Favorecida: Maria Socorro Machado. Valor Global: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

Rivaldo Oliveira Férrer

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Certifico a autenticidade desta con a xerox Servidor





Prefeitura Munici Secretaria de Fina		da Mangabeira				18.8	3
Responsável MARIA SOCORRO MA	CHADO					EFEIT	IPTU,
Endereço do Responsável RUA LUIZ JACINTO , :		D`AGUA - Lavras d	la Mangabeira	- CE		13	Val.
CPF / CNPJ 720.440.553-68	Referência Imóvel: 499	18	Par	cela 1 / 1	Exer	2017	DAM OF DECISION
Endereço do Imóvel / Loca RUA LUIZ JACINTO, 3			03.0149.001				
VV Territorial R\$ 490,4	REFERENTE AO IPTU 20: IMOVEL: 4998	17. CODIGO DO	Valor do Imposto R\$ 14,		Desconto	R\$ 0,00	
VV Edificado R\$ 2.344,97 VV Total R\$ 2.835,38			Multa R\$ 0,00	Juros	R\$ 0,00	Taxa de Expediente R\$ 0,00	
					Vencimento 06/03/2017		gar R\$ 14,18
Via do Contribuínte							
Responsável MARÍA SOCORRO MACHADO				Vencimento			06/03/2017
Endereço do Responsável RUA LUIZ JACINTO ,		D`AGUA - Lavras d	da Mangabeira	- CE			
Tributo Imposto Predial e Te	rritorial Urban)					
CPF / CNPJ 720.440.553-68		Parcela 1 / 1	Exercício 2017	Nº do DAM 17000005	1	alor a Pagar	R\$ 14,18
Via da Prefeitura							
Responsáve! MARIA. SOCORRO MACHADO					Ve	Vencimento 06/03	
CPF / CNPJ Parcela			Tributo	Nº do DAM	Va	alor a Pagar	

Via do Banco

720.440.553-68

Tributo IPTU 0000-3 14182413201-5 70306011201-7 71700000597-4

Nº do DAM

1700000597

Valor a Pagar

R\$ 14,18

Parcela



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

Secretaria de Finanças

Responsável

CPF / CNPJ

MARIA SOCORRO MACHADO

Endereco do Responsável

RUA LUIZ JACINTO, 340, - - CAIXA D'AGUA - Lavras da Mangabeira - CE

Referência 720.440.553-68 lmóvel: 4998

Parcela Única / 1 Exercício 2016 Nº do DAM 1600000ឆ្នើក្នុង

Endereço do Imóvel / Localização Cartográfica

RUA LUIZ JACINTO, 340 - - CAIXA D'AGUA / 01.005.0103.0149.001

VV Territorial

R\$ 490,41

VV Edificado

VV Total

R\$ 2.344,97

R\$ 2.835,38

R\$ 11,34 Multa Juros

R\$ 0,00

R\$ 0.00

Valor do Imposto

R\$ 0,00 Valor a Pagar

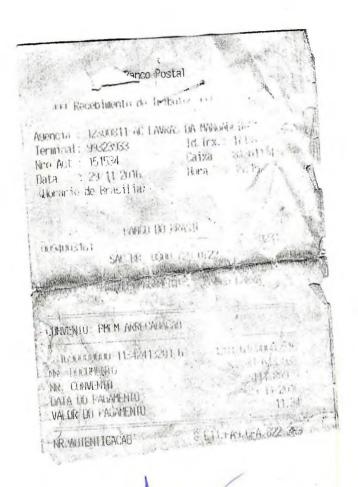
Desconto

Taxa da Expadiante R\$ 0,00

Vencimento

29/11/2016

PG 11,34



Certifico a au

h (p)

Cagece

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

2510018

CEP: 63.300-000

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sortelos de segunda-feira a sábado. Ap

061-628821976-6

02/Mar /2017

HORA DF 11:45:49

LOT. 05.08112-8

TERM 042901

EOCALIDADE: LAVRAS DA MANGABEIRA

AG. VINCULADA: 4413

COMPROVANTE DE PAGAMENTO CAGECE CIA AG ESG CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 20,36

8266000000002 203600095004 025100181012 000064220155

061-628821976-6

1ª VIA

DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA SOCORRO M'ACHADO

End. Leitura: RU LUIZ JACINTO, 334, A, PNTRO

Cidade: LAVRAS DA MANGABEIRA

End. Entrega:

Cidade:

Local: 024

Setor: 001 Subsetor:

Quadra: 091 Subquadra:

Lote: 0199

CEP: 60.000-000

Comp: 0001

Nº de Inscrição

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço | Medidor AGUA A12F045078

Leitura Anterior Leitura Atual 440 449

Volume (m3) Média Semestral(m2)-9 8

HISTÓRICO DE VOLUME

DATAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Leitura Atual: 07/12/2016 Emissão: 26/12/2016 Lacre Água: A12F045078 Leitura Anterior07/11/2016 Próxima Leitura: 06/01/2017 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A:

Nº de Amostras Cloro Turbidez Cor Coliformes Totais Escherichia (In) 20 22 20 22 Exigidas 20 10 20 Analisadas 22 22 22 22 22 22 22 Em conformidade

Valor (R\$)

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTATAMOS DEBITO DE R\$ 20,17. CASO PAGO, DESCONSIDERAR.

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

Més/Ano Água (m²) | Esgoto (m²) AGUA 19.60 12/2015 10 JUROS DE 0.033% AO DIA 0,37 01/2016 11 MULTA DE 2% 0,39 02/2016 8 Ġ 03/2016 13 0 04/2016 8 () Certifico a autenticidade 05/2016 0 06/2016 10 t 07/2016 8 () 08/2016 8 () 09/2016 10 0 10/2016 10 0 11/2016 12 0

> TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO subsidio Descrição Valor (R\$) Descrição Valor (Raj Valor do Serviço 38,66 0,19 PIS 26.FIC COFINS 0,97 Subsidio(-) 18,30 Total de Serviço 20.36 MĒS/ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$) 20,36

12/2016

11/01/2017

CAGECE CENTRAL DE ATENDIMENTO



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Caguce,

resoluções das Agências Regulado

Entidades Reguladoras Fortaleza: ACFOR - Autarquar in Regulação, Fiscalização e Controlo dos Serviços Philipped Controlo dos Serviços Philipped Controlo dos Serviços Philipped Controlo dos Serviços Philipped Controlo dos nformações pelo telefone: 0800 275 0195,

Reguladora de

CLIENTE

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENE POSSE

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE POSSE que fazem entre si, de um lado como OUTORGANTE vendedor: CICERO MACHADO FAVELA e OUTOGARDA COMPRADORA MARIA SOCORRO MACHADO na forma abaixo declarada.domínio, posse

Diz CICERO MACHADO FAVELA, portador da C.I/RG nº 27.846.871-8 SSP - CE e do CPF n° 319.745.973 - 34, brasileiro, solteiro, residente na rua Luiz Jacinto, s/n nesta cidade de Lavras da Mangabeira – Ce, que é senhor e legítimo possuidor de: UM (01) TERRENO PARA CONSTRUCÃO, encravado na Rua Luiz Jacinto nesta cidade de Layras da Mangabeira - Ce, medindo 07 (sete) metros de largura por 11 (onze metros) de fundos. Limitando-se ao norte Rivanda Beserra Ferreira; ao sul Rua Luiz Jacinto; ao nascente Maria das Dores Machado; ao poente Rua sem denominação Cujo imóvel adquirido por compra e posse do Sr. FRANCISCO JORGE DE SOUSA, conforme escritura particular datada de 16 de junho de 1999, anexa a esta. E a possuindo livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus Judicial ou Extrajudicial, o que afirma sob as penas da lei, achou por bem VENDER, como efetivamente VENDIDO tem a OUTORGADA COMPRADORA: MARIA SOCORRO MACHADO, portador da C.I/RG nº 2129497-91 SSP - Ce e CPF nº 720.440.553-68 brasileira, solteira, residente na Rua Luiz Jacinto, 379 nesta cidade de Lavras da Mangabeira – Ce, pelo preço e quantia certa de R\$ 5.000,00 (R\$ cinco mil reais) que confessa receber neste ato dela outorgada compradora em moeda corrente deste País, que contou e achou exata, da qual dá a mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeitos para nunca mais repetirem, perante as testemunhas adiante assinadas transfere desde já por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI, todo domínio, posse, direito e ação que tinha no imóvel que acaba de vender, podendo a outorgada compradora tomar posse como seus que é, e fica sendo de hoje por diante, e possa usar, gozar e livremente dispor, obrigando-se mais o outorgante, por si e seus sucessores a fazer esta venda, sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção do direito e defender a outorgada compradora quando chamada a autoria. Pelo outorgante vendedor e, outorgada compradora foi dito perante as duas testemunhas adiante assinadas que aceitam esta em todos os seus expressos termos e por se acharem assim contratados sobre a presente escritura de compra e venda, mandaram-me digita-la, a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada com a presença de duas testemunhas idôneas e capazes.



ESTADO DO Ceará Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

Rua Monsenhor Meceno, 78 07.609.621/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS DE LAVRATURA DE ESCRITURA Nº 70

Nome: MARIA SOCORRO MACHADO

Endereço: RUA LUIZ JACINTO, 340, CAIXA D'AGUA Lavras da

Mangabeira/CE

Documento: 720.440.553-68

Inscrição: 4998 - Loc. Cartográfica: 01.005.0103.0149.001

Endereço: LUIZ JACINTO, 340 - CAIXA D'AGUA IMOVEL - LT 149 - Q 103

Testada: 7 M Área do Lote: 70 M² Área Construída: 70 M²

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste orgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Municipio de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do municipio, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 90 dias

Cidade: Lavras da Mangabeira

Data: 02 de Março de 2017

RENÉ FÉRRENDA MACHADO DIRETOR TRIBUTARIO PORTARIA: 065/2017 PAI M/CF

Chefe do Setor

Certifico a autenticidade des la cópia xerox

Servidor





CONTRATO N: 2017.03.03.4

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CNPJ Nº 07.609.621/0001-16, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, representada neste ato pela Sra. Zélia Pinheiro Lima doravante considerado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. Maria Socorro Machado inscrita no CPF: 720.440.553-68, residente na Rua Luiz Jacinto, N° 334A, Centro, Lavras da Mango reira/CE, denominada **LOCADOR**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2017.02.15.4,** baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei № 8.666/93 ao disposto na lei № 8.245/91, e ao disposto na Lei Municipal № 1.965/2009.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 - Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCADOR (A)

- 3.1 O (A) Locador (a) fica obrigada a:
- 3.2 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.3 Disponibilizar o imóvel a partir da assinatura do presente termo, em estado de servir ao uso a que se destina:
- 3.4 No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, dar preferência ao LOCATARIO para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o (a) LOCADOR (A) dar-lhe conhecimento do negócio mediante a notificação judicial ou extrajudicial.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO (A) LOCATARIO (A)

- 4.1 O locatário fica obrigado à:
- 4.1.1 Servir- se do imóvel locado para os fins a que se destina, conforme cláusula segunda;
- 4.1.2 Restitui a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.
- 4.1.3 Efetuar o pagamento das contas mensais de telefonia, eletricidade, água e esgoto;
- 4.1.4 Permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei № 8.245/91.
- 4.1.5 Responsabiliza-se pela quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e quaisquer outras taxas ou tributos relativos ao imóvel locado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS REFORMAS

5.1 Está o LOCATÁRIO, desde logo, autorizado a fazer as suas custas às obras de reformas e adaptações que julgar necessárias à execução dos serviços realizados no imóvel objeto deste instrumento. As benfeitorias, adaptações e melhorias não removíveis feitas pelo LOCATÁRIO, incorporar-se-ão, desde logo ao imóvel locado, dele passando a constituir parte integrante como







GOVERNO MUNICIPAL

propriedade do (a) LOCADOR (A), independentemente de qualquer indenização, excetuando-se dessa incorporação as divisórias, balcões, portas de segurança, persianas que venhas a ser instalados pelo LOCATÁRIO, bem como máquinas e equipamentos de propriedade do mesmo, tais como condicionadores de ar e/ou suas centrais, no breaks, estabilizadores, quadros de força para no-breaks e estabilizadores, equipamentos de informática, grupo gerador, centrais de telefonia, etc.

5.2 Todas as alterações que se fazer necessária deverá ser autorizada pelo proprietário, formalmente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor global do presente contrato é R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do seguinte Crédito Orçamentário: 06.01.20.606.0381.2.027.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

8 - CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá a vigência a partir de sua assinatura pelo período de **01 (UM) MÊS**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo, sendo que na data de seu encerramento o **LOCATÁRIO**, se obriga a restituir o imóvel locado, inteiramente desocupado livre de pessoas e coisas e bom estado de conservação, salva as deteriorações naturais ao uso regular.

8.2 O locatário deverá comunicar com 01 mês de antecedência o propósito de desocupar o imóvel.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

9.1 Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

10.2 A Alteração de valor contratual, decorrentes do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

11.1 O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, sem quaisquer espécies de indenização para as partes contratantes.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. O contrato poderá ser rescindido:





GOVERNO MUNICIPAL

- 12.1 Por ato unilateral da administração, reduzido termo no respectivo processo;
- 12.2 Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei 8.245/91.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficiência do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Lavras da Mangabeira/CE, com a exclusão de quaisquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a este também subscrevem.

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

Zélia Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Agricultura LOCATÁRIO

Maria Socorro Machado

CPF: 720.440.553-68 LOCADOR

TESTEMUNHAS

[106PO MAGUADIO BARBOSA CPF 068.705.273.35

2 Vagner Vieira Viola CPF 044. 629. 943-02





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato №. 2017.03.03.4 - ORIGEM: Dispensa de Licitação № 2017.02.15.4 - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — Contratada: MARIA SOCORRO MACHADO — OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 — Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE. Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 06.01.20.606.0381.2.027.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 01 (um) Mês. Data da assinatura: 03 de março de 2017.





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos e Publicações dessa Municipalidade o EXTRATO DO CONTRATO № 2017.03.03.4, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.15.4, objetivando a Locação de 01 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacinto, nº 340 - Bairro Caixa D'Água, para Depósito de sementes da Secretaria de Agricultura do município de Lavras da Mangabeira/CE.

Lavras da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017.

Secretária Municipal de Agricultura

FOR YALEZA - SEXTA-FEIRA - 10 DE MARÇO DE 2017

intura de Lavras da Mangabeira - Termo de Ratificação, A Augusta de S. Sra. Neucila Domingos Pinto Chspim vem no uso do de augusta que dotermina o art. 29 da Loi 8.666/93 e suas altorações que determina o art. 25 da Lei 3.666/93 e suas alteracões a do presente processo administrativo nº 2017.02.03.2 Litação nº 2017.02.16.1 no valor total de R\$ 1,500.00 mncison (2) e Vicante Ferreira Machado, objetivando Locação de 01 La Distrite de Quitaiús, para Funcionamento do CRAS a fim taria de Assistência Social do Municipio de Lavras da e proceda à publicação do devido extra c. Lavras da Scipal de Assistência Qual 2017. Neucila Domingos Pinto Crispim - Secretária

Esta Single Centra . P. ura Municipal de Lavras da Mancabeira - Extrato de Dispensa de dente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipia de Layras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.1, a seguir. Locação de 01 (um) imóvel, na Av. São Francisco, nº 105 - Distrito de Quitaiús, para Funcionamento do CEAS a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Lavras da Mangabaira/CE, Fayorecido: Vicente Ferreira Machada: Valor, R\$ 1,500,00 (hum mil e quinhentos reals). Fundamento Le al: anigo 21 inciso X. da Lei B.566/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pote Presidente de Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra, Neucila Domingos Pinto Crispim, Lavras da Mangebelra/Cit. 03 de março. de 2017. Rivaldo Oliveira Férrer - Presidente da Comissão Permanente de Lic - auti-

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Estr . Contrato -Contrato Nº 2017.03.03.1. Origent: Dispensa de Licitação Nº 2017.02.16.1 - Cor r. 1. et Secretaria Municipal De Assistência Social - Contratado: Vicente Ferreira Machado - Objetr racão de 01 ium) anovel, na Av. São Francisco, nº 05 - Distrito de Outlaids, para "uncionamento y of RAS a fim de atender as necessidades da Secretana de Assistência Soci. I de Municipal Lavras da Mangabeira/CE, Valor Total: RS 1,500,00 (hum mil e quinhentos reais). Dotacá commentada 11.02.03.244.0143.2,126.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90,36.00, Vigência: 03 fr. s. mesas, Data da assinatura: 03 de marco de 2017.

Estado do Ceará - Prefeiture Municipal de Lavras da Manga teira - Termo de Rilificação, A Secretária Municipal de Agricultura, Sm. Tália Pinheiro Lima vem no uso de suas atribuções legais de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações postariores, e considerando o que consta do presente precesso administrativo nº 2017.02.03.4, Ratificar declaração de Dispensa de Licitação nº 2017.02.15.4 no valor tima de RS 450,00 (quatrocentos e nquenta reais), em favor de Maria Socurro Machado, objetivan fo Locação fie 01 (um) imovel, n Rua Luiz Jacinto, nº 340 - Baimo Calka D'Água, para Depós E de sementes da Secretaria de Agricultura do Município de Lavras da Mandabeira/CE, determina 🖖 que se proceda a publicação do devido extrato. E tivros da Mangabeira/CE, 03 de março de 201 - 2 ilia Pinheiro Lima - Secretária Municipal de Apricultura

Estado do Caará - Prefeitura Munic. II de Layras da Mangabeira -Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Condicião Permanenta do Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabelra/CE, em cumprimento da ratificação procedida pala Secratária Municipal de Agricultur. ido Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do procesi de Dispensa de Licitação Nº 2017.02.15.4, a seguir, objeto Locação de 01 (um) imóvel, na Ruo Luiz Jacinto, nº 340 Baimo Caixa D'Agua, para Degósto de semantes da Secretoria de Agricultura do Município de Lavras da Marigabelra/CE, Favorecida: María Socono Machade; Valor R\$ 450.00 (quatrocentos e cinquenta reals). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, de Lei 3.666/93, e suas alterações Declaração de disponsa da licitação emitida paía Presidente da Comissão Permanente de Licitação e atilicada pela Secretária Municipal de Agricultura, Sra. Zelia Pinheiro Lima. Lavros da Mangabeira/CE, 03 de março de 2017. Rivaldo Oliveira Férrer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato Contrato Nº, 2017,03,03,4 - Origem: Disponsa de Licitação Nº 2017,02,15,4 - Contratante: Secretaria fâunicipal de Apricultura - Contratada: Maria Sociero Mediado - Cirlero, Locação de 91 (um) imóvel, na Rua Luiz Jacano, nº 340 - Baino Ceixa D'Áqua, para Depósito de sementos da Secretana de Achquitura de Município de Lavras da Mascabeira/CE, Valor Total: RS 450.00 (quatropectos e circuenta renis). Dotação orgamentária: 06.01.20,606.0381.2.027.0000. Elemento de Despesa; 3.3.90.36.00. Vigência: 01 (um) mês. Data da assinatura: 05 de março de 2017.

Estado do Ceará - Profeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Termo de Ratricacad. A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Goretti de Macedo Saraiva Lucas vem no uso de sua stribuições logais, de acordo com o que determina o art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 2017.02.06.2 Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação of 2017,02,15.2 no valor total de RS 9,000,00 (nove mil reais), em favor de Maria José Lucas da Silva, objetivando a locação de um imovet na Rua De João Augusto, nº 75 - Centro, para Funcionamento do Setor de Endemias e suprir regressidades da Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 02/2017-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazairo do Norte comunida aos maressados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 06/2017-SESAU, para Registro de Precos para uturas e aventuais aquisições de medicamentos junto à Secretaria do Saúde do Município de Juazeiro do None/CE. Entreca das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 23/03/2017 és 09:00h (horário de Brasilia) do sirio www.liciacoas-e.com.hr. Informações cerais: O Edital poderá ser obtido através de sitio referido acima ou junto a Pregodira, na sala de reunidas da Comissão de Liotação, silo a Praca Direcu Figueiredo sinº - Bairm Centro - Juaze ia do Norte-CE, nos cias úleis. das 3h00 as 12h00 Juazairo do Norte - CE, 09 de Março de 2017, Ivet : de Sá Barreto - Pregoeiro.

Estado do Ceara - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Infraestrutura Aviso de Concorrência Pública Nº 01/2017-SEINFRA, A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que estará recebendo até às Ph00min do dia 12 de Abril de 2017, na sala de reunidas da Comissão de Licitoção, sito à Praca Direcu Figuriredo s/nº - Bairro Centro — Juazeiro do Norte - Cellia riocumentação de habilitação o ropostas de preços para a Concorrência Pública nº 01/2017-SEINFRA - Serviços de Recuperação de Vias com calgamento em pedra tosca e paralelepip∾do. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no enderego acima, das 8500min às 12500min a das 14500min às 17500min nos dias útais a no site www.tom.ce.gov.br/ficitacoes. Juazeiro do librite, 09 de Março de 2017 Comissão Cantral de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaŭ - Avisio de Improvimento de Recurso Administrativo - Concorrência Pública Nº, 14 009/2016, A Comissão Central dr. 🚕 💢 o da Prefeigira Municipal de Maracanali toma público dara conhecimento dos interessados — conhecimento e o improvimento do recurso impetrado pela ECJ Construções e Locações LTDA-EPP 🔩 💎 favor do julgamento em fase de propostas, na licitação da modalidade Concorrência Pública 🔞 🔞 009/2016 que versa sobre a cuntratação de empresas visando executor a conclusão das construções das Unidados Básicas de Saúde da Familia - USASF Alto Alegre I (Lote I), Incalizado na Rua Faula Afonso, esquina com a Travessa 14 – Bairro Alto Alegra I. UBASF Alto da Mangueira (Lote III. Malizado na Rua Luís Girão UBASE Jari (Lote III), localizado na Rua Loão E. Cavalcante e UE 😌 do Jereissati – II (Lote IV) localizado na Av. XII, Conjunto Jereissati - II, todas em Maracar aŭ CE, tudo conforme decisão de ecurso, anexada aos autos, podendo a licoja do mesmo ser adquir il unto à Conjissão Central de icitação, no horario de 95:00 às 14:0, horas, inaína de Deus des Tesseira - Presidente da Comissão Central de Licitação, Maracana i, Ceará, en 09 de março de +017.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-003/2017 - GABINETE, Objeto: contratação de prestação da servidos técniques profissionais especializados na área da advocacia, para prestar servidos junto ao Gabinete do Prefeito, conforme específica y es constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preco Mensal. A Comissão de Licitação comunida dos interessados que no dia 28 de marco de 2017, as 09:00 horas, no Paço un Prefeirira Municipal, estará recebendo os rivelopos de proposta de preços e habilita (ilc. Maiores informações através do tone (88 H15.1060) das 07:30 às 11:30 horas. À Comissão.

Estado la Cer i - Municipio de Paraipado - Aviso de Licitação - Precão Presencial Nº 005.2017 - SPP. O Pregociro do Município de l'uraspana/CE, toma público para conhecimento dos nterescodos que no dia 24 de Março de 2017, às 13h00min, em sun sala, localizada na Rim Joaquin Braca, 295, Centro, Paralpaba/CE, estará renlizando ticitação na modalidade Pregão Presencial, sob o tipo de julgamento Menor Preco por Lote. Fub o alistema de registro de precos, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustiveis para atender as necessidades de diversas Secretaras de Município de Paraipaba/CE com cotas palis M&EPP). O edital e seus anexos tripontram-se disponíveis no endereço adma, no orário da 98:00h ás 12:00h ou no sítio eletrônico da TCM/CE (www.tom.ce.gov.br). Paralipaba/CE 8 de Marco de 2017, Anderson Augusto da Silva Rocha - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Municipio de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregao Presencial Nº. 803.2017 - SRP. O Pregoeiro de Município de Paralpaba/CE, toma público para conhecimento dos nterescados que no cia 23 de Março de 2017, às 09hG0min, em sua sata, tocatizada na Rua Joaquin Brada, 296. Centra. Paraicabe/CE, astará realizando licitação na modafidade Procês Fresencial, so otipo de julgamento Menor Preço por Lote, seb o Sistema do Registro de Preços, cujo objeto é a soleção de methor proposta para registro de precos visendo futuras e eventuais accisições de material laborator « para atender as necessidades da Sucrevirio de Saúde do Municipio de Paraipaba/CE. indicatos para MEISPP). O patial e traus compo exportació as disposibals na entirespe aciera, re horário de 03:00n às 12:00h ou no skie eletrônico do TCM/CE (www.tom.ne.gov.or), Paraipaba/CE, 08 de Marco de 2017, Anderson Augusto de Silva Rocha - Pregoeiro.

Estado do Capril - Projetura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Aviso de Licitação -Pregão Presencial Nº 002/2017/PP/SETAS, O Preggeiro da Proteitura Municipal de Padra Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação, A regoeira do Municipio de Viçosa do Geará comunica aos interessados que no próximo dia 23 e março de 2017, às 14:30a, estará abricdo licitação na modalidade Preção Presencial nº 07/2017-SEAG, cujo objeto é a contratacião de empresa especializada na prestacad de servicos gráficos para diversas socretarias do Município de Viçosa do Ceará-CE. O edital estará s disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.lcm.ce.gov.br/licitacces/ e no horario de 08-00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs. no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409 - Fone:(88)3632,1448 - Cep.62.300-000. Vicosa do Ceará - CE, em 09 de marco de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Errata ao Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.03.05.01. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE oma pública a redificação do Aviso de Licitação, publicado no Jornal O Poyo dia 03 de Marco de l 2017, Ondo se lê: 2017.03.05.01, Leia-se. 2017.03.06.01, permanecendo as demais nformações inalteradas. Acopiara/CE, 09 de Marco de 2017, A Pregocira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquira: Allão de Licitação - Pregão Eletrônica Nº 2017.03.03.001. A Pregoeira Oficial du Municipio : a Aquiraz toma público recebimento das ropostas virtuais no endereço www.bl/compras.org 🕟 até o día 22 de Margo de 2017 às 09h:00m/n cujo objeto é a aquisição de ambulâncias, conforma lambo de referência. Maiores informações no indereco eletrônico acima ou junto à Comissão de 05n00 às 12h00min, sito a Travessa José Laci Viana, 118, Aquiraz - CE, 09,03,2017, Vánia de Silicza Picheiro - Pregoeira,

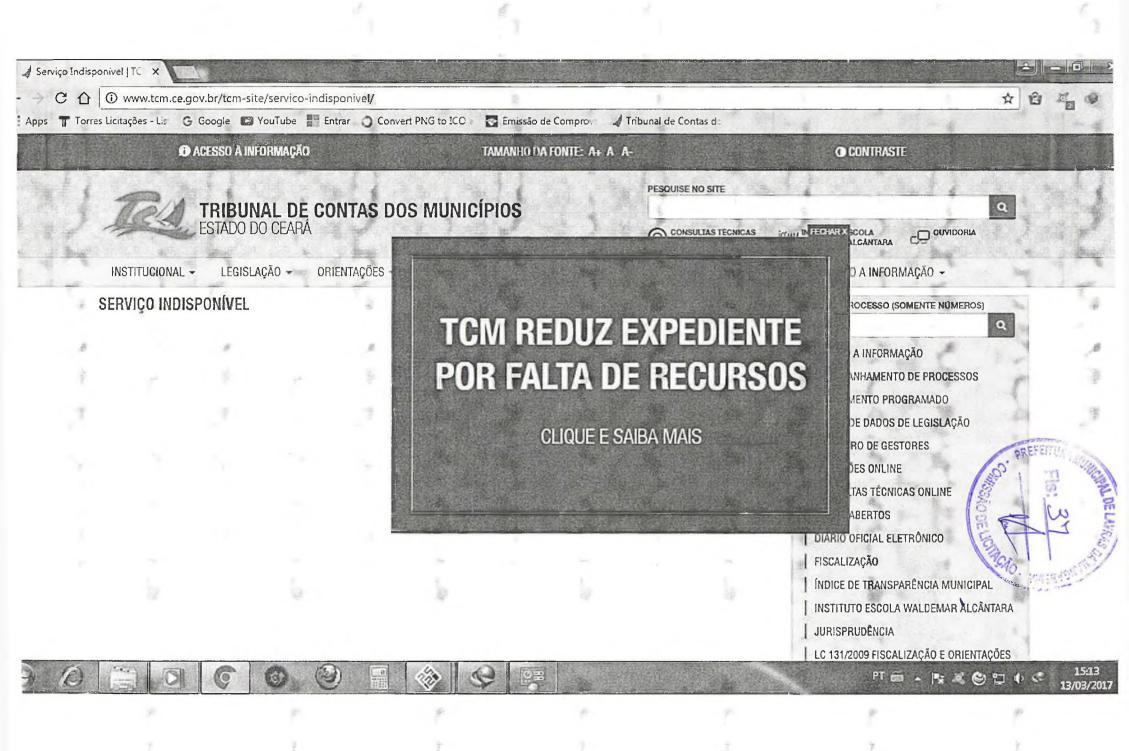
Assaré/CE, informa aos interessados que 🛒 🕾 hação dos Extratos de Contratos nº .017.02.24.01; 2017.02.24.02; 2017.02.24.03 ... storia Municipal de Enucie lo, Secretaria Estado, Diário da União e Jornal de Circulação, to total datas do dia US de Março da 2017, en de se Fregão Presencial N° 2017 00.5 + 01 " Leia-se - - - : Presencial N° 2017.02 03 01. Assaré/CE 08 de Marco de 2017. Dau ne de Ciliveira Carlos - Lucira Oficial do Sunicipio de Asseré/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de III aré - Extrate de Contrato, Cantrato iv 2017 02.22.01; 2017.02 22.02 - 🖺 a do Geral e Sacra mia Municipal de Educação, Modulior de de Licitação - Tomada de P. sons Nº 3 117, 31, 10,01 - Cato: contratação de ompresa especializada na prestação de serviços do assauladria e consultoria um projetos, visando a captação de recursos ederais e estaduais e na elabori-lao de prestación de mantas de recursos origindos de convenios. contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compremissos, Programas de Agão Continuada e instrumentos Similares do Município de Assare CE, Vator: R.1.7.000,00 (sete mil reais). Signatários: Município de Assará - Fundo Geral, representado pelo Ordenado, de Despesas Sr. Erasmo Rodrigues da Fon : Valor: NS o 300,00 (seis mil e trazentos repis). Signatários funicipio de Assaré – Secretaria na Educação, representada pela Ordenadore de Despesas a Sra Maria Elde ranhe de Souza dos 🗈 rais e de outro lado a Empresa: Leque Assessoria, Consultoria Prestação de Servicos LTDA - J.P.P. representada pelo Sa Marcos Romaz Mogra Saldanha figência do Contrato: 22 de Fevereiro de 2018. Data de Contrato: 22 de Fevereiro de 2017

Estado do Ceará - Prefeitor - Municipal de ... sébir - Putarquia Municipal de frâncito -Aviso de Licitação - Preg | Eletrônico/Registro de Freços Nº 01,2917.02 10,001T | Autorquia Municipal de Trânsito de Eusébio, nor sua pregoeira oficial, torna priptico que realizarse-à licitação na modalidade pregão eletrônico, ao a objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de agúcar, cará a água, para litendar às necessidades da Autarquía Municipal de Trânsito de Eusépio, com o inicio de acolhimento das propostas dia 10 de março de 2017, labertura das propostas idia 23 de março de 2017, às 04 06 horas de Brasilia, inicio da sessão de disputa de precos dia 23 de marco de 201 toras de Brasilia. O edital coderá ser adquirido no en el treco eletrônico www.heitate.ns-e.com.tr e www.tom.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações atrovés do e-mail amt, eusebig@hotmail.com, Eusébio-CE, 98 de marco de 2017, A Pregogira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Chamamento Público Nº 001/2017 FME. O Município de Sarbalha, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Chameda Pública da Abricultura Familiar, etendendo aos requisitos da lei 📹 8666/93, Lei nº 11,947/2009 e resolução nº 38/2009 - FNDE e demais legislações aplicáveis. orna público para conhecimento dos interessados, que até as 12:00 hor- sido dia 17 de março 💨 2017, encontra-se aberto na Secretaria de Educação, o presente Chamamento Público. nº001/2017 - FME, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da arpicultura familiar e 📧 empreendedor familiar rural para elimentação escolar, conforme descrições e demais elemento. constantes nos anexos do Edita. Convecutório, Majores informações o entreca de editais, no Setor de Mariando Esnator, ella na Rusi Marine Hallana Kartall, 170, Alta dia Nagrio, Bio Listina – C e/au Socretana Municipal de Desanvolvimento Agrário. Informações pelos telefones (88) 3532-2459 (88) 3532-1189 Barbatha - Ceará, 09 de marco de 2017, Patricia Michely Macedoi Elpidio - Membro da Comissão de Chamada Pública de Agricultura Familiar.

Estado do Ceará - Prefeitura Municir al de Beberate. O Município de Beberate, atraves da Secretada de Saúde, por meio da Comispão de Ligitação, torna público que se escontra disposição dos interessados, o Edital de Provão Prosencial Nº 003/2017/SESA-PP - Sacretado





Telefone: (85) 3218-1305 Devisiona: 162 (Ligação gratulta) (Envis sua mentaper

(2)

中国

segunda-feira, 13 de março de 2017



ACESSO À INFORMAÇÃO (http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/acesso-a-informacao/)

TAMANHO DA FONTE: A+ A A-CONTRASTE



(http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site) TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO CEARÁ

PESQUISE NO SITE

http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/noticias/tcm-reduz-expediente-por-falta-de-recursos/

(http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/)

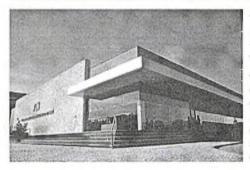
(SW4 INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCÂNTARA

AIRODIVUO CO

(http://www.tcm site/servico-

@ 13/03/2017 - 13:50

TCM REDUZ EXPEDIENTE POR FALTA DE RECURSOS



O Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) reduz o horário de funcionamento, de hoje (13) até a próxima sexta-feira, devido a falta de recursos orçamentários disponíveis para custeio de atividades administrativas. O expediente do órgão, normalmente de 8h a 17h, será, nesta semana, de 8h a 14h, conforme publicado em seu Diário Oficial desta segunda-feira.

O orçamento do Tribunal para este ano, fixado inicialmente em R\$ 102 milhões, foi reduzido em R\$ 20 milhões pela Assembleia Legislativa, após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter suspendido sua extinção por decisão liminar. O corte, que equivale a 22% do valor original, atingiu recursos para pagamento de servidores do quadro efetivo e encargos previdenciários e para custeio, por exemplo, de serviços e sistemas de tecnologia, correios, telefonia, energia elétrica, água, combustível, segurança, locação de veículos, material de expediente e serviços de pessoal de apoio auxiliar e operacional, como processo eletrônico, suporte administrativo, recepção, zeladoria, limpeza e portaria.

Em comunicado divulgado no último sábado (11), o presidente do TCM, Domingos Filho, informou a suspensão, por prazo indeterminado, de serviços como atendimento ao público externo, capacitações presenciais, atendimento a denúncias sobre desvio de recursos por agentes municipais, fiscalização de licitações, contratos e convênios cujos documentos não estejam no TCM, e todas as viagens para inspeções especiais ou de rotina.

No documento, Domingos Filho alerta que o quadro compromete gravemente a fiscalização dos recursos públicos municipais, e esclarece que o funcionamento do órgão será apenas interno, para processamento e julgamento dos processos que já se encontram em tramitação, que são possíveis independentemente dos recursos afetados.

O presidente do TCM afirma ainda por meio da nota que "o TCM, diferente dos outros Poderes, como Tribunal de Justiça (Poder Judiciário), Assembléia Legislativa (Poder Legislativo), e dos órgãos como Ministério Público e Defensoria Pública, foi o único órgão autônomo a ter seu orçamento diminuído".

Conforme explica o comunicado, em 5 de janeiro de 2017, a Presidência do TCM encaminhou ofício ao Governador Camilo Santana e à Secretaria de Planejamento e Gestão solicitando a restauração das dotações orçamentárias do Órgão, explicando as motivações e os efeitos que trariam se o orçamento não fosse recomposto, mas não obteve qualquer resposta até a presente data.

Sem êxito nas vias institucionais, o TCM, por meio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), ajuizou ação junto ao STF com o objetivo de ter seu orçamento restabetecido, e aguarda decisão da Suprema Corte.

Palayras-chave:

Alteração de expediente (http://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/tag/alteracao-de-expediente/)

Q

a

BUSCAR PROCESSO (SOMENTE NÚMEROS)

ACESSO A INFORMAÇÃO (HTTP://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/acesso-a-informacao/)

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS (HTTP://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponível/)

ATENDIMENTO PROGRAMADO (HTTP://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/)

BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

CADASTRO DE GESTORES (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

CERTIDÕES ONLINE (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

CONSULTAS TÉCNICAS ONLINE (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

DADOS ABERTOS (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/DIARIO-OFICIAL-ELETRONICO/)

FISCALIZAÇÃO (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

INSTITUTO ESCOLA WALDEMAR ALCÂNTARA (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

JURISPRUDÊNCIA (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

LC 131/2009 FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

OUVIDORIA (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

PAUTAS E ATAS DAS SESSÕES DO TCM (HTTP://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS (HTTP://www.tcm.ce.gov.br/tcm-site/servico-indisponível/)

PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM-CE (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS (HTTP://www.tcm.ce,gov.br/tcm-site/servico-indisponivel/)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

PROCESSO ELETRÔNICO (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

| RECEITAS E DESPESAS (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM ATRASO COM O SIM (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

RELATORIAS (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)

SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SIM/SISTEMA-DE-INFORMACOES-MUNICIPAIS/)

SITUAÇÃO DO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCM-SITE/SERVICO-INDISPONIVEL/)



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

f Q Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambeba | CEP: 60822-325 - Fortaleza-CE

(https://www.google.com.br/maps/place/Tribunal+de+Contas+dos+Munic%C3%ADpios+do+Estado+do+Cear%C3%A1/@-3.8407398,-38.5301051,13z/data=!4m12!1m6|3m5|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665!8m2!3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665|3m2|3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|1s0x7c74f89715d3469:0xea2e6b82b8da4665|3m2|3d-3.8103078|4d-38.4885728|3m4|3d-3.8103078|4d-38.488578|3m4|3d-3.8103078|4d-38.488578|3m4|3d-3.8103078|4d-38.488578|3m4|3d-3.8103078|4d-38.488578|3m4|3d-3.8103078|4d-38.488578|3m4|3d-3.8103078|4d-38.488578|3m4|3d-3.8103078|4d-38.488578|3m4|3d-3.8103078|4d-38.488578|3m4|3d-3.8103078|4d-38.488578|3m4|3d-3.8103078|4d-38.488578|3d-3.8103078|4d-38.488578|3d-3.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d-38.8103078|4d-38.488578|3d

Telefone: (85) 3218-1305

Ouvidoria: 162 (Ligação gratuita) | Envie sua mensagem (http://www.tcm.ce.gov.br/ouvidoria/index.php/voce_e_a_ouvidoria)

Consulta Técnica Online: Acesse aqui

Horário de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Aplicativo - TCM Ceará

(https://play.google.com/store/apps/details?id=com.appbeeasy.tcm_ce) (https://appsto.re/br/oEWIdb.i)

Redes Sociais

(https://www.facebook.com/tcmceara) (https://www.flickr.com/photos/tcmceara/albums)